



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

| | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Data | 07/06/2017 | Horário início: 14h30min |
| Licitação / Modalidade | TOMADA DE PREÇO PROCESSO | Nº 05/2017 Nº 55/2017 |

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para **construção de Centro Educacional** para sediar a **Escola Municipal Alberto Speck**, na localidade do Saí Mirim, compreendendo 740,88m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 3108/2017**. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de grande circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial da União, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 23/05/2017 a fim de ampla divulgação. Exatamente as 14h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

| Data | Prot. | Horário | Empresa | CNPJ/MF |
|-------------|--------------|----------------|-------------------------------------|--------------------|
| 07/06/2017 | 1419 | 12h:59m | MATERIAIS DE CONTRUÇÃO TABAMAR | 00.263.284/0001-09 |
| 07/06/2017 | 1421 | 13h:17m | MODELLO CONSTRUTORA LTDA EPP | 20.651.021/0001-84 |
| 07/06/2017 | 1423 | 13h:34m | HABITARK ENGENHARIA LTDA EPP | 05.269.823/0001-30 |
| 07/06/2017 | 1425 | 13h:40m | DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP | 26.411.419/0001-29 |
| 07/06/2017 | 1427 | 13h:44m | BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 76.470.384/0001-78 |
| 07/06/2017 | 1429 | 13h:46m | SL CONSTRUTORA EIRELI – EPP | 03.354.824/0001-58 |

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde verificou-se inicialmente que o representante da empresa HABITARK ENGENHARIA LTDA EPP apresentou instrumento de representação inválido (sem reconhecimento de firma) ficando impedido de se manifestar na sessão pública. Na sequência, verificou-se que empresa DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP apresentou a Certidão Negativa Estadual com data de validade vencida, contudo, registra-se que a mesma demonstrou sua condição de microempresa, e uma vez declarada vencedora do certame, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para regularização. Na documentação apresentada pela empresa MATERIAIS DE CONTRUÇÃO TABAMAR constatou-se faltante o documento exigido no item 2.1.5 do edital (*Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação*) e portanto foi considerada INABILITADA para o certame, e, ao ser consultado, o representante da respectiva empresa manifestou a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Seguindo a análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP apresentou o documento exigido no item 2.4.2 (Balanço Patrimonial) com os Termos de Abertura e Encerramento compreendendo concomitantemente os anos de 2015 e 2016. Diante da dúvida surgida foi solicitada a ajuda do Técnico Contábil do município, o Sr. Ezequiel Emerson Vieira, o qual esclareceu que os balanços devem ser anuais, e deste feito, deveria constar na documentação apresentada os Termos de Abertura e Encerramento do ano de 2016. Deste feito, a empresa BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP foi considerada INABILITADA para o certame. Diante da manifesta intenção na interposição de recurso, é e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando desde já todos os presentes notificados. A documentação apresentada pelas demais empresas foi achada conforme. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDO VITOR PERES
MEMBRO

SUZANA BESEN MARTINS
MEMBRO

EZEQUIEL EMERSON VIEIRA
MEMBRO

Presentes na Sessão:

ELASIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Licitantes presentes:

MATERIAIS DE CONTRUÇÃO TABAMAR
OSMAR MEYER RIBEIRO

MODELLO CONSTRUTORA LTDA EPP
RENATO CRISTOFOLINI

HABITARK ENGENHARIA LTDA EPP
VALDIR VEDOVATTO

DFG CONSTRUTORA EIRELI - EPP
JOSIANE KNOB

BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO BILOBRAN

SL CONSTRUTORA EIRELI – EPP
DAIANE LOVEMBERGER DA SILVEIRA